



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 102/2023 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

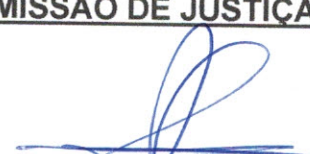
No dia 17 de agosto de 2023 reuniram-se na Sala de Reuniões Rosane de Almeida Barros Rosa, da Câmara Municipal de Pilar do Sul, em conformidade com o Regimento Interno, os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação**, com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 17/2023** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dá outras providências, que tem por objetivo a transferência dos serviços limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a iniciativa privada, por meio de contratos de concessão, bem como autoriza a transferência de parcela dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), destinados ao Agente Fiduciário, para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município em contratos de parceria público-privada.

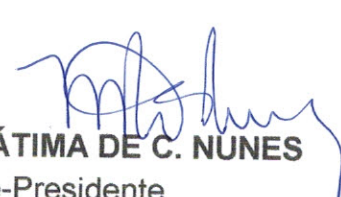
Iniciados os trabalhos, passaram os nobres Vereadores a analisar a propositura. Foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 136/2023**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade, constitucionalidade e legalidade**.

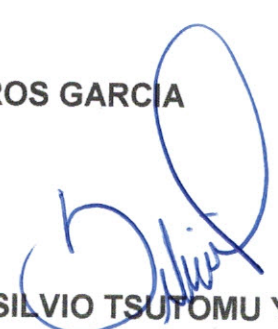
Portanto, a Comissão de Justiça e Redação não encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem por emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei Complementar nº 17/2023**.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Presidente


MARIA DE FÁTIMA DE C. NUNES
Vice-Presidente


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Membro